



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 11 / 04 / 2025

Vlm

LEI Nº 1.353, de 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre atualização do valor da hora aula dos Professores do Programa "Eu Sou Capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A Câmara Municipal de Planura-MG, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a atualização do valor da hora aula dos profissionais em pedagogia que atuam no Programa "Eu Sou Capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º O valor definido no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, de 23 de maio de 2023, para a remuneração de hora aula, passa ser de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º A partir da edição desta lei, o valor hora aula definido no artigo anterior, será atualizado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, sempre que for necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão custeadas por recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Planura MG, 11 de abril de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal